



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.329 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.978.

"QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVALIDAR A ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

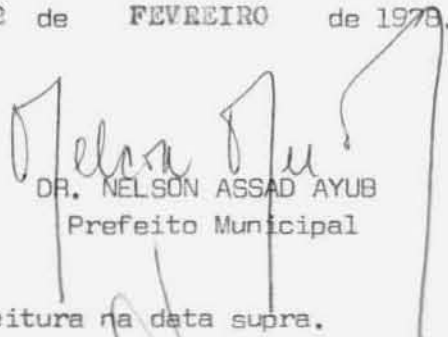
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a convalidar a assinatura de Termo de Ajuste de 12 de dezembro de 1977, com a Campanha Nacional da Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura, para a execução do Programa de Educação e Assistência Escolar, de Bauru, para cobertura de todo o ano letivo de 1978, expirando sua vigência a 31 (trinta e um) de dezembro de 1978 (mil, novecentos e setenta e oito).

ARTIGO 2º - O Termo de Ajuste a que se refere o artigo anterior passa a fazer parte integrante desta Lei.

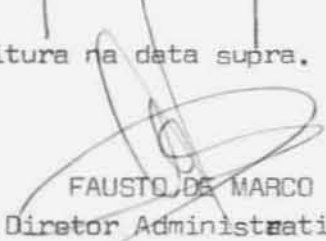
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 22 de FEVEREIRO de 1978.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo